



19.4.2010

0025/2010

## **DECLARAÇÃO ESCRITA**

apresentada nos termos do artigo 123.º do Regimento  
sobre a criação de um programa Erasmus para jovens agricultores

**Oana Elena Antonescu, Michel Dantin, Esther Herranz García,  
Rareş Lucian Niculescu, Csaba Sandor Tabajdi**

Caduca no dia 19.7.2010

**0025/2010**

**Declaração escrita sobre a criação de um programa Erasmus para jovens agricultores**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta a sua resolução, de 5 de Junho de 2008, sobre o futuro dos jovens agricultores no quadro da actual reforma da PAC (2007/2194(INI)),
  - Tendo em conta o artigo 123.º do seu Regimento,
- A. Considerando que são necessárias medidas para melhorar e aumentar a competitividade no sector agrícola,
  - B. Considerando que o programa Erasmus para jovens empresários, lançado pela União Europeia, demonstrou a sua eficácia,
  - C. Considerando que é necessário encorajar as novas gerações a trabalharem na agricultura, favorecendo a instalação de jovens agricultores,
  - D. Considerando que é necessário estimular a formação profissional de jovens agricultores,
  - E. Considerando que é necessário atribuir prioridade à transferência de conhecimentos e de experiências entre agricultores, a nível transfronteiras,
  - F. Considerando que é necessário apoiar os jovens agricultores na aquisição de capacidades pertinentes para a gestão de explorações agrícolas,
1. Propõe a criação de um programa para jovens empresários, segundo o modelo do programa Erasmus, dirigido aos jovens agricultores europeus, com objectivos específicos, permitindo-lhes que passem períodos de tempo em explorações agrícolas situadas noutro Estado-Membro da UE;
  2. Convida a Comissão a fornecer a base jurídica e os fundos necessários para o lançamento desse programa;
  3. Convida os Estados-Membros a promoverem e a encorajarem a participação dos jovens agricultores nesse programa;
  4. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente declaração, com a indicação do nome dos respectivos signatários, ao Conselho, à Comissão e aos parlamentos dos Estados-Membros.